



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/007

Vitória, 03 de janeiro de 2024

Senhor

Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.024, o Autógrafo de Lei nº 11.719/2023, referente ao Projeto de Lei nº 293/2023, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

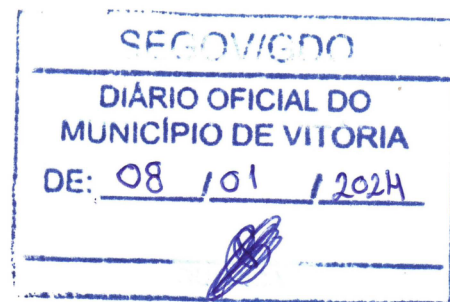
Ref.proc.9371647/2023
Ref.proc.14734/2023 - CMV/DEL





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 10.024



Dispõe sobre denominação do Ginásio, ora sem nome, localizado na Praça do bairro Itararé, no Município de Vitória/ES, para a denominação "Ginásio de Esportes José Pereira de Oliveira".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Ginásio Esportes José Pereira de Oliveira", o ginásio localizado no centro da praça central localizada no Bairro Itararé, Município de Vitória/ES.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do Ginásio, conforme acima descrito.

Art. 3º. As despesas provenientes da aplicação desta Lei serão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2024


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.proc.9371647/2023
Ref.proc.14734/2023 - CMV/DEL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320037003700300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.